

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2612/84

INTERESSADO : Orlando Dal Degran Junior

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Processamento de Dados" e "Sistema de Informações" na ECEA de Santo André.

RELATOR : Consº Ubiratan D'Ambrósio

PARECER CEE Nº 1134/88 - CTG "D" APROVADO EM 09.11.88

COMUNICADO AO PLENO EM 23.11.88

1. HISTÓRICO

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André solicita a confirmação da aprovação do Professor Orlando Dal Degran Júnior para ministrar as disciplinas "Processamento de Dados" e "Sistema de Informações".

O professor em pauta foi indicado, em 12.11.84, para ministrar a disciplina "Processamento de Dados (Introdução e Sistema de Informações) no Curso básico de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.

O Parecer CEE nº 401/85 foi favorável à indicação do interessado para ministrar a disciplina Processamento de Dados, até o final de 1985.

Em 7 de março de 1986, o professor Orlando Dal Degran Júnior foi novamente indicado ao Conselho para lecionar a disciplina "Processamento de Dados (Introdução e Sistemas de Informações) e teve sua indicação aprovada em caráter definitivo pelo Parecer CEE nº 867/86 para a disciplina Processamento de Dados.

A disciplina Sistemas de Informações era, portanto, integrante de Processamento de Dados, tendo-se tornado autônoma na nova estrutura curricular do Curso de Ciências Econômicas, razão pela qual a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André solicita a confirmação da aprovação do interessado para as mesmas.

Quanto à titulação do professor indicado, descrita nos Pareceres CEE nº 401/85 e 867/86, é a que segue:

"O interessado é bacharel e licenciado em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André. Na graduação, cursou as disciplinas Programação Matemática, Linguagem e Laboratório de Programação e Administração de Centro de Processamento de Dados. No conjunto estas disciplinas abarcam o campo de conhecimentos referente à "Processamento de Dados". O interessado exerceu a função de Analista de Sistema Adjunto, Classe IV, na Seção de Análise e Programação da Prefeitura Municipal de Santo André."

"É de se constatar que, na realidade, o interessado dirige o Centro de Processamento de Dados, que possui um computador Facom 230 - 38 - 5, um minicomputador SID 5S81 e outro micro computador com protocolo de comunicações com, o minicomputador. Afirma o interessado, ademais, que é também responsável pela coordenação do laboratório de computadores, que possui 25 microcomputadores, e que estão disponíveis para os cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Matemática.

Ademais, durante o ano de 1985, o interessado afirma ter frequentado 3 cursos ligados à área de Processamento de Dados, a saber:

- Programação PL5000, junto à SID Informática;
- Operação SID 5381, também junto à SID Informática.

O "curriculum vitae" atualizado de Orlando Dal Degran Júnior registra experiências de treinamento de Programadores em Linguagem Cobol, junto à Prefeitura Municipal de Santo André, entre dezembro de 1983 e março de 1984."

3. CONCLUSÃO

Confirma-se a aprovação do interessado Professor Orlando Dal Degran Júnior para lecionar as disciplinas "Processamento de Dados" e "Sistemas de Informações" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

São Paulo, 21 de setembro de 1988.

a) Consº Ubiratan D'Ambrosio

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu "Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrósio, Marcelo Gomes Sodré e Eurico de Andrade Azevedo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.11.88

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Presidente